



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 11 de junho de 2.021

MENSAGEM Nº 36/2021

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 36/2021	Data 11/06/21	Rubrica 

Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que *“Autoriza a participação em Convênio celebrado pela Comarca de Santa Fé do Sul, junto ao Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Administração Penitenciária, objetivando a implantação e execução continuada de programas da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.”*

Trata-se de propositura que objetiva a instalação de Unidade de Atendimento de Reintegração Social, a qual será responsável pela execução e acompanhamento, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família, em toda Comarca de Santa Fé do Sul.

**A participação no Convênio não gera, a nenhum dos integrantes, a obrigatoriedade de transferências financeiras entre eles.**

O prazo de vigência do presente Convênio é de 12 meses, prorrogável pelo período máximo de 60 meses.

A participação do Município no presente Convênio é de fundamental importância e viabilidade, pois a Unidade de Atendimento criada otimizará a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados a comunidade pelos beneficiários. Toda comunicação realizada com o Tribunal de Justiça, que hoje recai sobre o Setor Social do Município, passará a ser de responsabilidade da Unidade de Atendimento de Reintegração Social.

O Convênio ainda, buscará parcerias com instituições da rede de apoio e proteção social de toda a Comarca.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

À  
Sua Excelência  
Vereador **EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 34/2021

“Altera programas na Lei 1.201, de 02 de Dezembro de 2020, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 34/2021	Data 15/06/21	Rubrica [assinatura]

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, de até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 020800 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 075 - 10.301.0100.2021.0000 Manutenção Fundo Municipal de Saude..... 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020900 Fundo Municipal de Educação  
Ficha: 135 - 12.361.0120.2030.0000 Manutenção Transporte de Alunos - Ensino Fundamental  
25.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021200 Serviços Urbanos  
Ficha: 195 - 15.452.0151.2043.0000 Manutenção Serviços Urbanos..... 40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021500 Agricultura  
Ficha: 208 - 20.606.0200.2044.0000 Manutenção Agricultura..... 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 211 - 20.606.0200.2044.0000 Manutenção Agricultura..... 80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021700 Estradas de Rodagens Municipais.  
Ficha: 215 - 26.782.0240.2045.0000 Manutenção Serviços de Estradas de Rodagens Municipal  
75.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4320 de 17 de Março de 1964.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1054, de 17/08/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.193 de 19/08/2020, vigentes para o exercício de 2021, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista


Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000


e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**ARTIGO 4º** -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

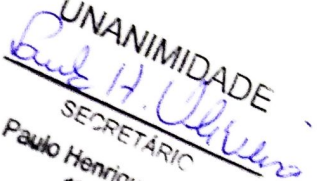
Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
14 de junho de 2021

  
THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL



SALA DE SESSÕES  
Aprovado 15/06/2021  
  
Presidente

Edson Jesus Jacomassi  
Presidente

UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
Paulo Henrique de Oliveira  
1º Secretário